



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 448/2008.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), que tem por objetivo suplementar contas com saldos insuficientes.

### 03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

420 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00

### 04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

850 – 3.3.90.14.00.00 0 1 000 – Diárias ..... 500,00

### 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 – Manutenção do Departamento de Educação

12.361.06602-031 Manut da secret de Educação, Esporte e Cultura

1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 15.000,00

1630 - 3.3.90.39.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 15.000,00

### 004 – Manutenção do Transporte Escolar

12.361.07002 – 038 Manutenção do Transporte Escolar

1910 - 3.3.90.30.00.00 0 1 136 – Material de Consumo.....5.000,00

### 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

2340 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 10.000,00

2340 - 3.3.90.30.00.00 0 1 303 – Material de Consumo..... 20.000,00

2370 - 3.3.90.39.00.00 0 1 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Juridica.... 30.000,00

2400 - 4.4.90.52.00.00 0 1 303 – Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00

### 003 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.302.05802-058 – Bloco da Vigilância em Saúde – Epidemiológica

2880 - 4.4.90.52.00.00 0 1 497 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 127.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para abertura do decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 12 de setembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal